



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1054/2022, de 06 de julho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.948.477,05** (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 000R\$ 270.889,94

3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 303R\$ 699.239,39

3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 494R\$ 978.347,72

TOTAL.....R\$ 1.948.477,05

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado - FR 000 - 403.....R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 404.....R\$ 63.447,83

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 405.....R\$ 357.811,99

3.1.90.13.00 – Contribuições patronais - FR 000 - 407.....R\$ 14.290,63

3.1.90.13.00 – Contribuições patronais - FR 303 - 408.....R\$ 172.008,76

3.1.90.13.00 – Contribuições patronais - FR 494 - 409.....R\$ 238.591,39

3.1.90.16.00 – Outros despesas variáveis - Pessoal Civil - FR 000 - 410.....R\$ 12.825,68

3.1.90.16.00 – Outros despesas variáveis - Pessoal Civil - FR 303 - 411.....R\$ 96.180,66

3.1.90.16.00 – Outros despesas variáveis - Pessoal Civil - FR 494 - 412.....R\$ 241.097,45

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais - FR 000 - 413.....R\$ 29.072,43

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais - FR 303 - 414.....R\$ 31,08

3.1.91.13.00 – Obrigações patronais - FR 494 - 415.....R\$ 60.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - FR 000 - 416R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - FR 303 - 417R\$ 3.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - FR 494 - 418R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 419.....R\$ 22.893,37

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 303 - 420.....R\$ 7.313,97

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 494 - 421.....R\$ 86.307,82

3.3.90.34.00 – Outras despesas pessoal dec. Cont. Terceiriz. - FR 000 - 422...R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 303 - 424.....R\$ 52.892,93

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 494 - 425.....R\$ 347.351,06

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores - FR 303 - 427.....R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 428R\$ 6.360,00

TOTAL.....R\$ 1.948.477,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de julho de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito